

Ano de 1965

**PROCESSO N.**

*Interessado:* COMISSÃO DE JUSTIÇA.

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 21, que concede licença, ao  
vereador Permentino de Vasconcelos.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de  
setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA

Exmo. Snr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

As Comissões de *Justiça*  
Sala das Sessões *21/9/65*  
*[Signature]*  
Presidente

O Vereador que este subscreve requer se digne V. Excia.,  
ouvinda a Casa, lhe seja concedido licença por 090 dias para tra-  
tar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1965

*[Handwritten Signature]*

PERGENTINO DE VASCONCELOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA:  
Sala das Sessões 28/9/65  
*[Signature]*  
Presidente

*at nº 153*  
*417*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedido ao Vereador PERGENTINO DE VASCONCELOS do Partido de Representação Popular, 90 (noventa) dias <sup>de licença</sup> para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões

Em, 28 de setembro de 1965

JUSTIÇA:

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADO em *única* discussão

Sala das Sessões 28/9/1965

*[Signature]*  
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA

APROVADO em discussão  
por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 28 / 9 / 1965  
[Signature]  
Diretor

REQUERIMENTO Nº 243

O Vereador que este subscreve, requer a  
V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos  
interstícios regimentais, colocado em regime de ur  
gência e incluído na ordem do dia, o Projeto de  
Resolução Nº 01.

Sala das Sessões,

Em 21 de setembro de 1965

R. Padua  
Gerente Administrativo

Of. nº 417/65

Colatina, 29 de setembro de 1965

Senhor Diretor

Tenho a satisfação de fazer chegar as vossas mãos para os devidos fins de publicação, a inclusa cópia da Resolução nº 153, que concede licença a Vereador desta Câmara.

Saudações

---

Presidente

At

Ilmo. Sr.

Diretor da Imprensa Oficial

INSETA

RESOLUÇÃO Nº 153

Conce de Licença a Vereador:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1ª)- Fica concedido ao Vereador Pergentino de Vasconcelos, do Partido de Representação Popular, 90 (noventa) dias de licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2ª)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de setembro de 1965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário

Avé: